

EDITAL DE LEILÃO 05º/2024

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, neste ato representado por sua Secretário, Sr (o). FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO , brasileiro, rg nº 2.091.696 – SSP/PI,e CPF nº 008.099.483-03 e de outro o Sr. ERICO LAGES SOARES – CPF nº 200.XXX.XXX-49 e RG nº XXX.305-SSP-PI, brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111 bairro Pedra Mole na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, tendo em vista a homologação do Credenciamento de Leiloeiro Oficial conforme despacho SEAD_TERMO_DE_JULGAMENTO Nº86 / SEAD-PI exarado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC nº. 113, de 28/04/2010; Lei nº. 14.133/2021 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 3.963/84 e art. 35, II, b, da Lei Estadual nº. 28/2003, Decreto Estadual nº. 15.943/2015 e demais legislações vigente, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

O leilão ocorrerá no dia 28 de setembro de 2024, a partir das 09:30hrs, e será na modalidade online/eletronico.

1.1. Horário: a partir das 09:30hs às 18h.

2 – DO PRODUTO

2.1. Os bens a serem leiloados estão distribuídos nos anexos I, II e III compostos por bens usados de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades, considerados como antieconômico- inservíveis:

- a) Anexo I: exclusivamente veículos automotores (caminhões; camionetas; veículos leves; motocicletas; etc.).
- b) Anexo II: bens inservíveis: (eletroeletrônicos: informática; móveis)

2.1.1. Equipamentos de informática. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento (Se houver).

2.1.2. Móveis e equipamentos diversos. Em estado recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não havendo garantia de funcionamento (Se houver).

2.1.3. Demais materiais permanentes e de consumo. Serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo garantia de funcionamento.

2.2. Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 09h às 11h e 14h a 16h, no endereço mencionado nos itens 1 deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.vipleiloes.com.br, na rede mundial de computadores (internet).

2.4. Os interessados poderão ter acesso às fotos dos lotes a partir de 25/09/2024 através do link www.vipleiloes.com.br.

3 – DOS LICITANTES

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se àqueles impedidos, constantes na base de dados desta SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1. Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. 9º, III, da Lei n. 8.666/1993;

3.2.2. Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3. O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
- e) Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;
- f) Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 02hs (duas) horas antes do início do leilão.

3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 – DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote ou item, conforme Anexos.

4.1.1. Ao valor do lance será acrescida comissão de 10% (dez por cento) devida ao pregoeiro oficial pelo licitante, nos termos do art. 24, parágrafo único, c/c art. 42 do Decreto federal n. 21.981/1932, com redação do Decreto federal n. 22.427/1933 e da Instrução Normativa nº 113/2010 do Ministério da Indústria e Comércio

4.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

4.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, em moeda corrente do país, através de cheque nominal em nome do Leiloeiro Oficial, ou em conta bancária ou boleto bancário. E, no ato da arrematação, pelo arrematante, o valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada lote, cujo valor fará face à remuneração do Leiloeiro Oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, etc.

5.1.1. O Leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3. Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Diretoria da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial.

6.2. O arrematante deverá retirar o produto com anuência escrita da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no endereço fornecido no item 1.1.

6.2.1. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontram até 10 (dez) dias corridos da data da liberação pela SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, observado o seguinte:

6.2.1.1. Expirado este prazo será cobrada multa de 1% (um por cento), em favor da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, sobre o valor do lote;

6.2.1.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, sem a retirada dos bens, serão estes declarados abandonados, reincorporando-se ao patrimônio do Estado, sem que caiba ao arrematante qualquer indenização ou devolução de valor pago.

6.2.2. Os bens licitados tipo automóveis, considerados recuperáveis, deverão ser apresentados pelo licitante no prazo de 30 (trinta dias), junto ao DETRAN/PI, para vistoria e transferência de propriedade. Findo este prazo o licitante não efetivar tais providências, o bem estará sujeito à apreensão pelos órgãos de fiscalização de trânsito.

6.2.2.1. - Os veículos objetos do Leilão serão entregues aos arrematantes com os documentos necessários à transferência, ficando a cargo dos mesmos, todas as despesas relacionadas a IPVA, multa, taxas ou cadastramentos de veículos (se houver), as quais serão transferidas em desfavor dos adquirentes, independentemente de autorização, obrigando-os ainda, a promover a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

6.2.2.1.1 - Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos.

6.3. O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados

9.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, Exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como ICMS, seguro obrigatório, taxas, remarcação do número do chassi, despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2. A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ não reconhecerá reclamações de terceiros com

quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3. Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

10.4. Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, no horário das 09h às 12 horas.

10.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos elacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.6. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (automóveis motocicletas e caminhões).

ANEXO II - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (material de informática, móveis e etc.).

Anexo III - Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação.

12 – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina-PI, 11 de setembro de 2024.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança do Piauí

Diógenes Gonçalves de Melo Neto, matrícula n.º 371.369-5
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa, matrícula n.º 371.366-X
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

Rodrigo Melo Nunes, matrícula n.º 374.252-X
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

André Carvalho Luz, matrícula n.º 377.397-3
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ

ANEXO UNICO

Lote	Cod	Filial_Nome	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	AVALIACAO	Valor inicial
1	931799	VIP TERESINA PI	HVU7209	PI	TOYOTA/HILUX 2CD DLX	1998/1998	BRANCA	DIESEL	8AJ33LN86W9752714	3L-4514933	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
2	939106	VIP TERESINA PI			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1620AR051221	KC16E2A051221	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
3	972068	VIP TERESINA PI			HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08208R048425	KC08E28048425	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
4	972047	VIP TERESINA PI			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC1620AR049570	KC16E2A049570	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
5	972063	VIP TERESINA PI			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC1620AR049940	KC16E2A049940	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
6	972042	VIP TERESINA PI			HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	GASOLINA	9C2JC2500YR021592	JC25E-Y021592	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
7	972048	VIP TERESINA PI			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C2KD03307R038228	KD03E37038228	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
8	972082	VIP TERESINA PI			HONDA/XRE 300	2009/2010	PRETA	--	9C2ND0910AR016549	ND09E1A016549	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
9	846891	VIP TERESINA PI	LVG5004	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1000I	1995/1995	PRETA	GASOLINA	9BWZZ377ST036986	000331	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
10	972085	VIP TERESINA PI			HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	GASOLINA	9C2JC2500YR041945	JC25E-Y041945	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
11	972043	VIP TERESINA PI			HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	BRANCA	GASOLINA	9C2KD03307R001827	KD03E37001827	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
12	832297	VIP TERESINA PI	NHZ9668	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 GIV	2008/2009	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BWAB05W79P052117	BWX131128	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
13	972072	VIP TERESINA PI			HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	BRANCA	GASOLINA	9C2KD03307R004062	KD03E37004062	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5,00
Total												R\$ 65.200,00

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 039/2024, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Teresina-PI, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do licitante ou representante legal

Nome: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: _____